



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.136, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.802.716,49 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 23.802.716,49 (vinte e três milhões e oitocentos e dois mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3026.2807	Alfabetização na Idade Certa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.058.903,92
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.540.419,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.794,26
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	34.929,85
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	51.281,91
25.10.13.391.3001.5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.00	Obras e Instalações	10.000,00
25.10.13.392.3001.5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44905100.00	Obras e Instalações	6.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	1.325.785,92
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.03	Equipamentos e Material	142.500,00

	Permanente	
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	95.653,34
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.822.843,14
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.552.604,95
		23.802.716,49

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	9.058.903,92
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.702.213,46
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	86.211,76
25.10.13.392.3001.6363	Plano Municipal de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.468.285,92
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.471.101,43
		23.802.716,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2021, p. 1 c. 1-2.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.